BARES · RESTAURANTES · HOTÉIS · SIMILARES

Acabou a 6x1. Chegou a 5x2.

O que muda pra você que trabalha de carteira assinada

A PARTIR DE 16/12/2026

Máx. 42h/semana

+ 2 folgas remuneradas por semana

A PARTIR DE 16/12/2027

Máx. 40h/semana

Mantidas as 2 folgas semanais

Salário NÃO cai

Menos horas, mesmo salário. Vale também para o piso da categoria.

2 folgas por semana

Uma de preferência no domingo. Não precisam ser dias seguidos.

Sua hora vale mais

Salário ÷ 210 (42h) e ÷ 200 (40h). Ex.: R$ 2.200 → hora de R$ 10 vai a R$ 11. Hora extra sobe junto.

Dia de até 8h24

Sem acordo coletivo, até 15/12/2027 as 42h podem ser 5 dias de 8h24. Esses 24 min não são hora extra.*

Exceção só com sindicato

Acordo coletivo pode criar semana com 1 folga, se o mês fechar na média de 2. Nunca menos de 1 por semana.

12x36 continua

Mas a média do mês não pode passar de 42h por semana. Passou: folga compensatória ou hora extra.

⚠ **Domingo ou feriado trabalhado sem folga compensatória = pagamento em dobro.** Na dúvida, procure seu sindicato e confira a convenção coletiva.

*Decisão provisória do STF (ADIs 8041 e 8042), ainda sem julgamento final. O MTE ainda vai publicar portarias: as regras podem mudar.

Fontes: EC 141/2026 · Decreto 13.173/2026. Atualizado em 23/11/2026.